TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de placas de identificação de obra, com o intuito de atender as exigências do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), conforme as diretrizes e normas estabelecidas pelo Governo Federal para a divulgação das obras públicas financiadas por este programa.

ITEM	DFD	OBJETO	TIPO	UNID.	QUANT.
1	-	Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de placas de identificação de obra da Unidade Municipal de Saúde da Família (UMSF) Esperança. **Recurso PAC: R$ 2.765.371,00** **Recurso Tesouro Municipal: R$ 1.812.688,34**	material	Unid.	1
2	-	Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de placas de identificação de obra da Unidade Municipal de Saúde da Família (UMSF) Parque Imperial. **Recurso PAC: R$ 2.435.976,00** **Recurso Tesouro Municipal: R$ 1.668.432,45**	material	Unid.	1

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A identificação das obras públicas é uma exigência legal e uma prática importante para garantir a transparência, o acompanhamento e a fiscalização da aplicação de recursos públicos. A placa de identificação é fundamental para garantir a visibilidade da obra perante a sociedade, informando sobre o financiamento, o tipo de obra e o responsável pela execução.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Material da Placa:

- A placa deverá ser confeccionada em material resistente, como alumínio, acrílico ou PVC, para garantir durabilidade, especialmente em ambientes externos.
- O material deve ser resistente às intempéries, como chuva, sol e vento, com garantia mínima de 5 anos de durabilidade sem necessidade de manutenção constante.

3.2. Dimensões da Placa:

- A placa deverá ter as dimensões de 4,00 m de largura por 2.00 m de altura, para garantir boa visibilidade e legibilidade.

3.3. Conteúdo da Placa:

- Nome do Programa: "Programa de Aceleração do Crescimento – PAC"
- Nome da Obra: Identificação da obra de acordo com o projeto executado.
- Número do Processo ou Convênio: Número de identificação do processo de execução.
- Valor Total da Obra: Informações sobre o orçamento total da obra.
- Órgão Responsável pela Execução: Nome do órgão ou entidade responsável pela execução.
- Prazo de Execução: Data de início e previsão de conclusão da obra.
- Logotipo do PAC: A placa deverá incluir o logotipo oficial do PAC, conforme especificações do Governo Federal.
- Outras Informações Importantes: Informações adicionais conforme orientação da contratante ou das normas do PAC.

3.4. Impressão:

- A impressão das informações deverá ser feita com tinta resistente à água e UV, garantindo a legibilidade por longo período.
- A tipografia e o layout deverão seguir as diretrizes do Governo Federal para a padronização das placas de obras do PAC.

3.5. Fixação da Placa:

- A placa deverá ser fixada em local visível da obra, conforme especificações da contratante.
- O fornecimento de suportes e fixadores adequados à estrutura do local (ex: postes de concreto ou estrutura metálica) também será de responsabilidade da empresa contratada.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Trata-se aquisição de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei n. 14.133/2021, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos serviços é de **10 (dez) dias** ininterruptos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço:

- construção da Unidade Municipal de Saúde da Família Esperança, Avenida Oliveira Viana, Rua Manoel Bandeira e Rua Roquete Pinto, no Jardim Nova Esperança, Jacareí – SP.
- Unidade Municipal de Saúde da Família Parque Imperial. Avenida Nilo David, no Parque Imperial - Tanquinho, Jacareí – SP.

6.2. A entrega da placa confeccionada e instalada deverá ser feita no local da obra, conforme a especificação do responsável técnico da contratante, garantindo que a placa esteja corretamente fixada e visível para o público.

6.3. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

7. ANEXO

7.1. Anexo I – Modelo de Placa de Identificação (exemplo de layout e design).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• São obrigações da Contratante:

8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas referente ao serviço solicitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Autorização de Fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

9.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à confecção da placa, incluindo tinta, estrutura metálica ou de concreto para fixação, e qualquer outro item necessário para a instalação.

9.4. A contratada deverá garantir a **qualidade do serviço**, respeitando as especificações técnicas e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.5. A contratada deverá fornecer garantia de **2 anos** para a durabilidade da placa e manutenção de qualquer defeito relacionado à fabricação ou instalação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de 18 DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente; fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

10.2. A aquisição será regida pelas normas legais aplicáveis, e a empresa contratada deverá fornecer todos os documentos fiscais necessários, como notas fiscais e comprovantes de entrega, para que o pagamento seja processado.

10.3. A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, observando os prazos, qualidade e exigências legais, a fim de assegurar a plena execução e transparência da obra pública.

10.4. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA:34616067821

Assinado digitalmente por DANIELI DE OLIVEIRA SILVA:34616067821
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIELI DE OLIVEIRA SILVA:34616067821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.20 13:45:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Danieli de Oliveira Silva
Supervisora de Unidade de Suprimentos